



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

↔ CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI ↔
GABINETE DA VEREADORA

Myrella Soares

Requerimento nº 15 / 2024

Senhor Presidente,

Considerando as informações divulgadas pelo site oficial do Governo do Estado, em comparação com as veiculadas pela Diretoria de Saúde do Município de Bariri, onde nota-se disparidade numérica de dados, sendo que na data 13 de março de 2024 o município apresentou **2612** casos confirmados de dengue e o Estado na mesma data apontou **1.104** casos confirmados, conforme anexo;

Ante o exposto,

Requeiro ouvido plenário, evocando o Art. 9º da Lei Orgânica do Município :

"Inciso XI- requisitar informações aos órgãos do Município sobre assunto relacionado com sua pasta, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como o fornecimento de informações falsas"; que o excelentíssimo senhor Prefeito, através da diretoria responsável forneça as informações do segue:

1 – Qual a justificativa para essa diferença numérica? Quais são os dados oficiais?

2 - Qual o fluxo oficial para diagnóstico e notificações dos casos de dengue no município que são repassados ao Governo do Estado? Citar passo a passo.

Sala das sessões, 18 de março de 2024

Myrella Soares da Silva
Vereadora

